



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE 2026 (NOVA DATA DO SORTEIO – CASTANHAS)

Nuno Filipe Teixeira da Cruz, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, ao abrigo da competência delegada pelo contrato interadministrativo celebrado com a Câmara Municipal do Porto, nos termos do disposto no artigo 120.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovado pelos respetivos órgãos deliberativos, vem, conforme previsto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, tornar público que o sorteio destinado à atribuição dos títulos de ocupação do espaço público para a venda ambulante permanente de castanhas, realizado no dia 09.09.2026, **ficou sem efeito**, procedendo-se, pelo presente edital, à marcação de **nova data** para a sua realização, nos termos e com os fundamentos seguintes:

I – FUNDAMENTOS

1. Por edital datado de 19 de janeiro de 2026, foi tornada pública a disponibilização dos locais destinados à venda ambulante permanente, para atribuição, no ano de 2026, de título de ocupação do espaço público, tendo sido igualmente fixados os produtos, os períodos de apresentação de candidaturas e as datas e horas de realização dos respetivos sorteios;
2. Nos termos do referido edital, o período de apresentação de candidaturas relativo à venda ambulante de castanhas decorreu de 01.07.2026 a 31.07.2026, tendo o respetivo sorteio sido marcado para o dia 09.09.2026, às 10h00, no Auditório Wilson Faria, no Edifício da União de Freguesias, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187, 4000-269 Porto;
3. O sorteio teve lugar na data e no local anunciados, tendo-se, porém, verificado, no decurso do respetivo ato, a inobservância das regras de procedimento fixadas no Anexo III daquele edital, erro que afetou o próprio ato de extração e, consequentemente, inquinou o resultado do sorteio;
4. Trata-se, assim, de vício de procedimento, gerador de anulabilidade nos termos do artigo 163.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e não de erro de cálculo ou de escrita suscetível de mera retificação ao abrigo do artigo 174.º do mesmo Código, não sendo, por isso, possível corrigir o resultado do sorteio, mas apenas eliminar os respetivos efeitos;
5. Em consequência, e ao abrigo do disposto nos artigos 165.º, n.º 2, 168.º e 169.º do CPA, é determinada a anulação do ato de sorteio realizado no dia 09.09.2026, o qual, desse modo, fica sem efeito, não produzindo qualquer consequência quanto à atribuição dos lugares postos a sorteio, nem fundando expectativas juridicamente tuteladas quanto aos resultados nele extraídos;





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

6. O vício verificado é exclusivamente imputável ao ato de sorteio, não afetando as fases anteriores do procedimento, designadamente a publicitação dos locais disponíveis, a apresentação das candidaturas e a respetiva admissão, atos que se mantêm válidos e que, por força dos princípios da economia e da celeridade procedimentais, devem ser aproveitados;
7. Torna-se, por conseguinte, necessário definir e fixar nova data para a realização do sorteio, o qual será efetuado entre os candidatos já admitidos e com integral observância das regras constantes do Anexo III do edital de 19 de janeiro de 2026.

II – NOVA DATA DO SORTEIO

1. Fica **sem efeito** o sorteio realizado no dia 09.09.2026, às 10h00, relativo à atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante permanente de castanhas, bem como todos os resultados dele decorrentes;
2. O sorteio será realizado em nova data, no dia **29/09/2026**, às **10h00**, no Auditório Wilson Faria, no Edifício da União de Freguesias, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187, 4000-269 Porto, nos termos do quadro seguinte:

Produtos	Período de candidatura	Data Hora do Sorteio
Castanhas	De 01.07.2026 a 31.07.2026	29.09.2026 10h00

3. Mantêm-se válidas e eficazes as candidaturas apresentadas no período de 01.07.2026 a 31.07.2026, não havendo lugar a novo período de candidatura, nem à apresentação de nova candidatura pelos interessados já admitidos;
4. Os candidatos cujos documentos, apresentados nos termos do Anexo II do edital de 19 de janeiro de 2026, tenham, entretanto, caducado, devem proceder à respetiva atualização até ao dia da realização do sorteio;
5. Os candidatos admitidos que se mostrem impedidos de comparecer no sorteio deverão apresentar a declaração de representação prevista no Anexo IV do edital de 19 de janeiro de 2026, reportada à nova data agora fixada, e assegurar a presença do seu representante no ato do sorteio, sob pena de exclusão;
6. Mantêm-se integralmente em vigor as demais disposições do edital de 19 de janeiro de 2026, designadamente os respetivos Anexos I a IV, que se reproduzem em anexo ao presente edital, bem como os critérios constantes do Título V do Código Regulamentar do Município do Porto (artigos E-5/1.º e seguintes), disponível no site do Município do Porto (cm-porto.pt);





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

7. A nova data do sorteio é comunicada aos candidatos admitidos por correio eletrónico, sem prejuízo da publicitação do presente edital nos termos infra.

A consulta dos anexos deve ser feita nos serviços administrativos da Junta de Freguesia da União das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória ou no site da União das Freguesias (uf-centrohistoricoporto.pt)

Para constar, lavrou-se o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de costume e publicado no site da União de Freguesias (uf-centrohistoricoporto.pt).

Porto, 17 de setembro de 2026

O Presidente da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso,
Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória.


(Nuno Filipe Teixeira da Cruz)





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

ANEXO I

DO EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE 2026

IMPEDIMENTOS

1. Durante os períodos em que a Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., informe dos impedimentos motivados pelas suas atividades, não será possível a ocupação dos lugares atribuídos;
1. As datas poderão ser alteradas por decisão da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M.;
2. Estas alterações serão comunicadas ao titular da licença de ocupação do espaço público, por correio eletrónico, com conhecimento da Polícia Municipal, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

ANEXO II

DO EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE 2026

ELEMENTOS PARA INSTRUÇÃO DE CANDIDATURAS

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a Venda Ambulante constante deste edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura ao sorteio para a atribuição de lugares para a venda ambulante de carácter permanente, dirigido ao respetivo Presidente da União de Freguesias, em impresso próprio fornecido pelos serviços administrativos da União de Freguesias, devidamente preenchido;
2. Declaração Modelo 3 do IRS com anexo B;
3. Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, autenticada, com data atual, certificando o exercício de atividade empresarial ou profissional com a indicação do CAE correspondente à atividade(s) e produto(s) comercializados;
4. Título de Exercício de atividade emitida pela DGAE (Direção Geral das Atividades Económicas) ou cartão de vendedor, ou comprovativo da mera comunicação prévia da atividade com a indicação do CAE correspondente à respetiva atividade;
5. Certidão de não dívida à Segurança Social e da Autoridade Tributária;
6. Seguro de Responsabilidade Civil em vigor e prova do pagamento ao mesmo;
7. Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade (B.I.) anexar fotocópia do Cartão de Contribuinte;
8. Qualquer candidato admitido que se mostre impedido de comparecer no respetivo sorteio, deverá apresentar a declaração de representação prevista no anexo IV e assegurar a presença do seu representante no ato do sorteio, sob pena de exclusão.





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

ANEXO III

DO EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE 2026

REGRAS DO SORTEIO

1. Os sorteios serão realizados no Auditório Wilson Faria, no Edifício de Santo Ildefonso, entre os candidatos admitidos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no anexo I e demais legislação em vigor;
2. Os sorteios serão realizados de forma pública e presencial, com todos os candidatos admitidos que, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme Anexo IV), devidamente preenchida e subscrita pelo candidato; no sorteio apenas será garantido o acesso de um candidato por candidatura e cada representante apenas poderá representar um candidato;
3. À entrada para o sorteio, o candidato será devidamente identificado e registado, ao qual será atribuído um número de ordem;
4. O sorteio observará o seguinte procedimento: será anunciado o local a sortear, extraíndo-se, de seguida, o número de ordem do candidato a quem será concedido o título de ocupação do aludido local ou a licença para a prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário;
5. A cada candidato só pode ser atribuído um lugar;
6. O candidato a quem tenha sido atribuído um lugar ou que tenha recusado a atribuição que lhe coube nos termos do sorteio, fica excluído do sorteio dos restantes lugares, aos quais se tenha candidatado;
7. Os lugares que não se mostrem atribuídos serão novamente sorteados após conclusão do primeiro sorteio de todos os lugares a atribuir;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público, para a venda ambulante, ou a atribuição da licença para a prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário será efetuada mediante o pagamento da taxa devida de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto;
9. Para efeitos de atribuição dos lugares cujos candidatos não tenham efetuado o pagamento das respetivas taxas, ou tenham desistido do lugar, a União das Freguesias criará uma lista de suplentes hierarquizadas por ordem de sorteio.





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

ANEXO IV

DO EDITAL DA VENDA AMBULANTE PERMANENTE 2026

Eu, _____, portador do cartão de cidadão n.º
_____, válido até __/__/__, NIF: _____ encontrando-me impedido de
estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que,
_____, portador do cartão de cidadão n.º
_____, válido até __/__/__, NIF: _____ me representará no sorteio que se
realiza no dia __/__/2026.

Feito em _____, a _____ de _____ de 2026

(assinatura)

